

**RESOLUÇÃO Nº 010, de 10 de julho de 2017.**

**Aprova o Plano de Dados Abertos  
da UFSJ para o biênio 2017-2018.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Parecer nº 015, de 10/07/2017, deste mesmo Conselho:

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Dados Abertos da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ para o biênio 2017-2018, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 10 de julho de 2017.

Prof. SÉRGIO AUGUSTO ARAÚJO DA GAMA CERQUEIRA  
Presidente do Conselho Diretor

Publicada nos quadros da UFSJ em 14/07/2017.



**UFSJ**  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SÃO JOÃO DEL-REI

## **PLANO DE DADOS ABERTOS (2017-2018)**

Julho de 2017

## Sumário

1 APRESENTAÇÃO.....	4
2 INTRODUÇÃO.....	4
2.1 Cenário Institucional.....	5
2.1.1 Estatuto da Universidade Federal de São João del-Rei.....	6
2.1.2 PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional.....	6
2.1.3 PETI - Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação.....	6
2.1.4 PDTI - Plano Diretor da Tecnologia da Informação.....	6
2.2 Objetivos gerais.....	7
2.3 Objetivos específicos.....	7
3 METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO E VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.....	7
4 LEVANTAMENTO DOS DADOS A SEREM ABERTOS.....	7
5 ESTRATÉGIA DEFINIDA PARA ABERTURA DOS DADOS, COM RESPECTIVO PLANO DE AÇÃO.....	8
6 PREMISSAS.....	9
7 MODELO DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA DE GOVERNANÇA, FORMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE.....	10
8 CANAIS DE COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	11
9 REFERÊNCIAS.....	11
10 GLOSSÁRIO.....	12

## **1 APRESENTAÇÃO**

O plano de Dados Abertos é o documento que visa a orientar as ações de implementação e promoção de abertura de dados da Universidade Federal de São João del-Rei. Seu objetivo é desenvolver a organização e a padronização da publicação de dados abertos da Instituição, buscando a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como fortalecer os princípios da transparência e da publicidade na Administração Pública. Seu intuito é facilitar o acesso do cidadão à informação e reduzir a burocracia e o tempo despendido para a obtenção das informações desejadas.

O Plano de Dados Abertos da UFSJ contém as orientações, metas e procedimentos para o biênio 2017-2018, bem como define a metodologia de trabalho para a abertura dos dados, definindo responsabilidades e estabelecendo o cronograma das ações.

## **2 INTRODUÇÃO**

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) foi instituída pela Lei 7.555, de 18 de dezembro de 1986, como Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei (Funrei), oriunda da fusão e federalização de duas instituições: a Faculdade Dom Bosco de Filosofia, Ciências e Letras, e a Fundação Municipal de São João del-Rei. Em 19 de abril de 2002, a Funrei foi transformada em Universidade pela aprovação da Lei 10.425, adotando o nome Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). A UFSJ é pessoa jurídica de direito público vinculada ao Ministério da Educação, que tem sede e foro na cidade de São João del-Rei. Possui três *campi* na sede (Santo Antônio, Dom Bosco e CTAN), além de possuir *campi* em Divinópolis, Ouro Branco e Sete Lagoas, esses três últimos criados entre 2007 e 2008.

Segundo seu Estatuto,

*São finalidades da Universidade Federal de São João del-Rei a geração, o desenvolvimento, a transmissão e a aplicação de conhecimentos por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, de forma indissociável entre si e integrados na educação do cidadão, na formação científica e técnico-profissional, na difusão da cultura e na produção filosófica, artística, científica e tecnológica.*

A UFSJ, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), que definirá as ações e metas para a abertura de dados no âmbito de sua competência, constituindo-se como o instrumento de

planejamento e coordenação da publicação de seus dados. Para isso, busca embasamento legal nos seguintes instrumentos normativos:

- **Decreto nº 6.666/2008**, que institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infra-Estrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), que tem como objetivo a promoção do adequado ordenamento na geração, armazenamento, acesso, compartilhamento, disseminação e uso dos dados geoespaciais;

- **Lei Complementar nº 101/2000** – A Lei de Responsabilidade Fiscal, que busca promover a transparência nos gastos públicos;

- **Lei nº 131/2009**, que atualizou a Lei de Responsabilidade Fiscal e definiu a disponibilização de informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos.

- **Lei nº 12.527/2011** – A Lei de Acesso à Informação, que disciplina o direito de acesso às informações públicas, criando institutos que permitem a qualquer pessoa ter acesso às informações públicas dos órgãos e entidades.

- **Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2011** – que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto destinado a promover ações e medidas que visem ao incremento da transparência e do acesso à informação pública, à melhoria na prestação de serviços públicos e ao fortalecimento da integridade pública.

- **Decreto nº 8.777/2016**, que institui a política de dados abertos do Governo Federal, no intuito de promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos; define ainda os princípios e diretrizes para a abertura de dados do Poder Executivo federal.

- **Decreto nº 8.638/2016**, que institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, tendo como finalidades estimular o uso da informação e dos recursos de tecnologia da informação e comunicação na prestação de serviços públicos, bem como promover a participação da sociedade na formulação, na implementação, no monitoramento e na avaliação das políticas públicas e dos serviços públicos disponibilizados em meio digital, visando, ainda, a garantir a obtenção de informações pela sociedade.

## 2.1 Cenário Institucional

A elaboração do PDA está relacionada com diversas ações estratégicas desenvolvidas pela UFSJ, sobretudo na área de transparência, acesso e tecnologia da informação.

Importante destacar todo o esforço que a UFSJ tem empreendido para colocar em prática, da melhor forma possível, a Lei de Acesso à Informação, seja disponibilizando em seu *site* as informações exigidas pela lei, promovendo a transparência ativa, seja com o Serviço de

Informação ao Cidadão (SIC), que é responsável por fornecer, via sistema ou via atendimento presencial, as informações públicas desejadas pelos interessados.

### **2.1.1 Estatuto da Universidade Federal de São João del-Rei**

O Estatuto da Universidade Federal de São João del-Rei estabelece como um dos princípios norteadores da Instituição a transparência nas ações institucionais. O Estatuto define ainda como alguns dos objetivos da Universidade ampliar e fortalecer a rede de tecnologias de informação e de comunicação da universidade e facilitar o acesso a ela por parte das comunidades interna e externa. Nesse sentido, o PDA torna-se um instrumento essencial para a ampliação do acesso à informação no âmbito da UFSJ e para a consecução dos objetivos que envolvem a publicidade e a transparência na administração da universidade.

### **2.1.2 PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional**

O PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional (2014-2018) - é o documento que visa a nortear as ações institucionais da UFSJ, buscando alcançar os objetivos e as metas propostas, a fim de que a missão da Instituição de desenvolver com excelência as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão de forma indissociável seja plenamente alcançada. Nesse sentido, o PDI explicita o perfil da UFSJ, define ainda o Projeto Pedagógico Institucional e explicita as perspectivas de expansão e de desenvolvimento da instituição, sendo um documento essencial para nortear qualquer ação institucional.

### **2.1.3 PETI - Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação**

O documento que orienta as ações de Tecnologia da Informação na UFSJ é o Plano Diretor da Tecnologia da Informação - PETI, que será abordado a seguir.

### **2.1.4 PDTI - Plano Diretor da Tecnologia da Informação**

A elaboração do PDA encontra amparo ainda no PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2016–2018, documento que tem como objetivo orientar o planejamento e a execução das ações de TI na UFSJ, de maneira a consolidar a importância estratégica dessa área e garantir seu alinhamento aos Objetivos Institucionais. Algumas das atividades propostas no PDTI é a Coleta de dados institucionais e o envio de informações para os órgãos da Administração Pública Federal, como MEC e TCU, dentre outros. O PDTI estabelece como valores a transparência e ética no tratamento da informação, bem como a confiabilidade e segurança da informação; daí, a importância do PDTI como documento de

referência para a elaboração do Plano de Dados Abertos da Universidade Federal de São João del-Rei.

## **2.2 Objetivos gerais**

Elaborar e viabilizar a abertura de dados da Universidade Federal de São João del-Rei, bem como promover a organização e a padronização da publicação de dados abertos da instituição, a fim de fortalecer os princípios da transparência e da publicidade na Administração Pública.

## **2.3 Objetivos específicos**

- Identificar quais os dados relevantes para a sociedade e facilitar o acesso a esses dados.
- Promover o controle social.
- Aprimorar a gestão de dados e da informação.
- Estimular a melhoria constante da qualidade dos dados disponibilizados.
- Fomentar a governança de dados e práticas de gestão da informação estratégica como uma importante atividade organizacional.

## **3 METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO E VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO**

Para a construção do PDA, foi nomeada pelo Reitor Comissão específica, por meio da Portaria nº 081, de 31 de janeiro de 2017, e composta por membros do NTINF - Núcleo de Tecnologia da Informação, Ouvidoria, PROPE - Pró-Reitoria de Pesquisa, PPLAN - Pró-Reitoria de Planejamento, ASCOM - Assessoria de Comunicação - e PROAD - Pró-Reitoria de Administração, que tiveram a incumbência de elaborar a proposta do PDA e definir suas estratégias para implantação.

A validação do PDA se deu mediante sua apreciação no Conselho Diretor, documento que, aprovado, torna-se política institucional da UFSJ.

## **4 LEVANTAMENTO DOS DADOS A SEREM ABERTOS**

A definição dos dados iniciais a serem abertos pela UFSJ foi feita mediante a seleção dos dados pela Comissão nomeada para elaboração do PDA, obedecendo aos critérios de:

- relevância para o cidadão;
- dados armazenados nos sistemas de informação usados na Universidade (disponibilidade dos dados em forma eletrônica);
- capacidade de operacionalização das ações necessárias dentro do prazo previsto;

- nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.

Sabe-se que a UFSJ tem empreendido esforços para modernizar e atualizar seus sistemas. Prova disso foi a aquisição do sistema SIG. Atualmente, somente estão implementados parte dos módulos SIGRH, SIPAC e SIGAA. Desse modo, os dados contidos nesses sistemas são os candidatos para abertura inicial dos dados.

No presente momento, os principais conjuntos de dados que atendem aos critérios de priorização citados e permitem a disponibilização em formato aberto estão listados a seguir:

<b>Grupo</b>	<b>Conjunto de Dados</b>	<b>Periodicidade de Atualização</b>
Ensino	Cursos de Graduação Cursos de Pós-Graduação Unidades Curriculares da Graduação Unidades Curriculares da Pós-Graduação Turmas	Anual
Contratos e Convênios	<b>Contratos</b> <b>Licitações</b>	Quadrimestral
Pessoas	Servidores	Quadrimestral
	Funções	Anual
Institucional	Unidades Administrativas e Acadêmicas	Anual
Processos	Processos Administrativos	Quadrimestral

#### **4.1 Dados com possibilidade de abertura**

Com o avanço do sistema SIG e o término de sua implantação, outros dados poderão ser disponibilizados, como dados sobre Extensão, Materiais, Patrimônio e Pesquisa. A inclusão de novos dados deverá ser feita por Comissão nomeada para atualização do PDA, na ocasião da revisão do PDA ou na elaboração de novo documento.

### **5 ESTRATÉGIA DEFINIDA PARA ABERTURA DOS DADOS, COM RESPECTIVO PLANO DE AÇÃO**

- Nomeação de Comissão, criada para elaborar o PDA.
- Organizar Inventário de Dados (Fazer um pré-levantamento junto com os representantes das diversas áreas, quais são os sistemas usados por cada uma, fazer uma pré-lista com os principais dados pedidos pelo SIC e elaborar um pré-levantamento do conjunto dos dados candidatos à abertura).
- Seleção e priorização dos dados que serão abertos, levando em consideração os critérios estabelecidos no PDA.



- Definição de responsáveis pela operacionalização da publicação dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos.
- Elaboração de *site* para acesso aos dados.
- Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no Portal da UFSJ dando ampla publicidade.

**Tabela 1- Plano de Ação – Abertura de Dados da UFSJ (2017-2018)**

Ação	Atividades	Prazo	Responsáveis
Nomear Comissão para elaborar o Plano de Dados da UFSJ	Publicação de Portaria com integrantes da Comissão	Janeiro de 2017	Reitoria
Elaborar o Plano de Dados da UFSJ	Levantamento os dados pré-candidatos à abertura, seleção e priorização os dados, definição de cronograma e responsabilidades, redação do Plano de Dados Abertos da UFSJ	Fevereiro /Março de 2017	Comissão Nomeada pela Portaria 081/2017
Aprovar o Plano de Dados Abertos da UFSJ	Aprovação do Plano nas instâncias deliberativas da instituição.	Junho de 2017	CONDI
Operacionalizar a abertura de dados	Definição e operacionalização dos procedimentos técnicos para a divulgação dos dados em formatos abertos, baseada em padrões INDA e INDE e integrada aos SIGs-UFSJ	Julho de 2017	NTINF
Desenvolver o Portal de Dados Abertos da UFSJ	Criação de Portal de Dados Abertos da UFSJ	Julho de 2017	NTINF
Publicar o primeiro conjunto de dados abertos da UFSJ	Disponibilização dos dados selecionados para abertura	Agosto de 2017	NTINF
Catalogar os conjuntos de dados abertos da UFSJ no Portal Brasileiro de Dados Abertos	Inclusão os dados abertos da UFSJ no Portal Brasileiro de Dados Abertos	Outubro de 2017	NTINF
Solicitar ao NTINF a atualização dos dados disponíveis no Portal de Dados Abertos da UFSJ na periodicidade definida pelo PDA	Controle da periodicidade de atualização dos dados	Atividade Periódica	Presidente da Comissão Nomeada pela Portaria 081/2017
Atualizar os Dados Abertos da UFSJ no Portal com seus respectivos Dicionários de Dados	Atualização dos dados no Portal de Dados Abertos da UFSJ	Atividade Periódica	NTINF
Atualização do PDA	Atualização do PDA	Julho de 2018	Comissão Nomeada pela Portaria 081/2017
Elaboração de novo PDA	Elaboração de novo PDA	Fevereiro de 2019	Comissão Nomeada por Portaria

## 6 PREMISSAS

Além de estar em harmonia com os princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

1. Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados.
2. Sempre que possível, publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
  - a. Nome ou título do conjunto de dados;
  - b. Descrição sucinta;
  - c. Palavras-chave (etiquetas);
  - d. Assuntos relacionados do VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico;
  - e. Nome e *e-mail* do setor responsável pelos dados;
  - f. Periodicidade de atualização;
  - g. Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral etc.; exemplo: dados referentes ao censo de 2011, dados de um indicador mensal);
  - h. Escopo geopolítico (por cidade, por Estado, por região).

## **7 MODELO DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA DE GOVERNANÇA, FORMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE**

Por meio da Comissão específica nomeada para elaboração do PDA, deverão ser definidas diretrizes sobre a publicação dos dados oficiais, estabelecer responsabilidades, realizar o acompanhamento das ações de abertura de dados e verificar a efetividade dessas ações e execução, sugerindo alterações para garantir a obtenção dos resultados esperados.

Na periodicidade estabelecida neste PDA, o Presidente da Comissão nomeada pela Portaria 081/2017 solicitará ao NTINF que atualize os dados disponibilizados no Portal de Dados Abertos da UFSJ. Caberá à Comissão nomeada pela Portaria 081/2017 a verificação do cumprimento do PDA, bem como assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos e monitorar a implementação do PDA até que nova Comissão seja nomeada para elaboração de novo PDA.

Caberá ainda às Pró-reitorias e aos usuários do SIG zelarem pela qualidade e confiabilidade dos dados.

**Tabela 2- Agentes e responsabilidades na abertura de dados da UFSJ**

<b>Agentes</b>	<b>Responsabilidade</b>
<u>NTINF</u>	Criação e Hospedagem do Portal de Dados Abertos. Alimentação do Portal. Extração de dados provenientes nos SIGs-UFSJ e publicação no Portal de Dados Abertos com seus respectivos Dicionários de Dados. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos. Atualização periódica dos dados no Portal de Dados Abertos.
<u>Usuários dos SIGs-UFSJ</u>	Alimentação dos dados nos sistemas.
<u>Comissão Nomeada pela Portaria</u>	Verificação do cumprimento do PDA. Atualizações do PDA.
<u>Presidente da Comissão Nomeada pela Portaria</u>	Solicitação de atualização dos dados ao NTINF com a periodicidade estabelecida no PDA.

## **8 CANAIS DE COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

Dar ampla publicidade à página e ao aplicativo dos Dados Abertos da UFSJ é essencial para que a abertura de dados alcance os objetivos propostos. Para isso, a ASCOM - Assessoria de Comunicação - terá o papel de divulgar a página de Dados Abertos da UFSJ através da página da Universidade, do Correio-Web, da TV UFSJ e dos demais meios de comunicação com a sociedade.

Os usuários poderão contatar a UFSJ acerca dos Dados Abertos da Instituição por intermédio da Ouvidoria, do NTINF e dos demais meios disponibilizados pela Universidade. As unidades responsáveis pelo fornecimento dos dados deverão sanar eventuais dúvidas e efetuar a correção dos problemas nos dados já disponibilizados. Também, poderão ser aceitas, pela Comissão de Dados Abertos, sugestões de novos dados a serem incluídos nas próximas atualizações, considerados a relevância, a maturidade dos dados e os demais critérios estabelecidos neste PDA.

## **9 REFERÊNCIAS**

BRASIL. *Lei da Responsabilidade Fiscal*. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)>. Acesso em: 5 abr. 2016.

BRASIL. *Lei de Acesso à Informação*. Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 2 maio 2017.

BRASIL. *Decreto nº 8777, de 11 de maio de 2016*. Acesso em: 2 maio 2017.

BRASIL. Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG). Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), [Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI)]. *Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil*, v. 1.0, 2012. Disponível em: <<http://dados.gov.br/paginas/cartilha-publicacao-dados-abertos>>. Acesso em: 2 maio 2017.

BRASIL. Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG). Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), [Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI)]. *Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos*. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governo->

aberto/copy\_of\_manual\_elaboracao\_plano\_dados\_abertos.pdf>. Acesso em: 2 maio 2017.

PORTAL Brasileiro de Dados Abertos. Disponível em: <<http://www.dados.gov.br>>. Acesso em: 2 maio 2017.

UFERSA. *Plano de Dados Abertos da UFERSA*. Disponível em: <[https://sic.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/23/2017/01/PDA\\_PLANO\\_DE\\_DADOS\\_ABERTOS-UFERSA-2016-2018-1.pdf](https://sic.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/23/2017/01/PDA_PLANO_DE_DADOS_ABERTOS-UFERSA-2016-2018-1.pdf)>. Acesso em: 2 maio 2017.

UFES. *Plano de Dados Abertos da UFES*. Disponível em: <[http://dadosabertos.ufes.br/sites/dadosabertos.ufes.br/files/Plano\\_de\\_Dados\\_Abertos\\_Ufes.pdf](http://dadosabertos.ufes.br/sites/dadosabertos.ufes.br/files/Plano_de_Dados_Abertos_Ufes.pdf)>. Acesso em: 2 maio 2017.

UFRN. *Plano de Dados Abertos da UFRN*. Disponível em: <<http://www.ufrn.br/resources/documentos/planodedadosabertos/Plano-PDA-7out2016.pdf>>. Acesso em: 2 maio 2017.

UFSJ. *Estatuto da Universidade Federal de São João del-Rei*. Disponível em: <[http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/soces/Estatuto\\_2011\\_AlteraVersao2005\\_AlteradapelaRes044\\_2012\(1\).pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/soces/Estatuto_2011_AlteraVersao2005_AlteradapelaRes044_2012(1).pdf)>. Acesso em: 2 maio 2017.

UFSJ. *Plano de Desenvolvimento Institucional (2014-2018)*. Disponível em: <<http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/pplan/PDI%20VERSAO%202014.pdf>>. Acesso em: 2 maio 2017.

UFSJ. *Plano Diretor da Tecnologia da Informação*. Disponível em: <[http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/soces/Res033CONSU2016\\_PDTI\\_Anexo.pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/soces/Res033CONSU2016_PDTI_Anexo.pdf)>. Acesso em: 2 maio 2017.

## 10 GLOSSÁRIO

Os termos a seguir se referem às definições apresentadas no Decreto 8.777, de 11 de maio de 2016, no ePING e no Plano de Ação da INDA:

**DADOS:** sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

**DADO ACESSÍVEL AO PÚBLICO:** qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**DADOS ABERTOS:** dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte.

**EPING:** A arquitetura ePING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) no Governo Federal, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de Governo e com a sociedade em geral.

**INDA:** A Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) é um conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na ePing. A INDA é a política do Governo brasileiro para dados abertos.

**FORMATO ABERTO:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização; e

**PLANO DE DADOS ABERTOS:** documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.